

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA	
PROCESSO Nº 072.000.131/2014	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
GRUPO	19 – Material de Acondicionamento e Embalagem

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Acondicionamento e Embalagem que serão utilizados na realização das exposições agropecuárias e agrícolas da EMATER-DF, bem como, em cursos de capacitação e em atividades a serem desenvolvidas pelos técnicos das unidades locais.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Da necessidade da aquisição:

- Material para 12 unidades de Experimentação do Programa de Floricultura, Ampliar a produção de flores no Distrito Federal através de unidades de experimentação e demonstração de produção de flores de corte e de flores de vasos. Fomento à atividade de floricultura junto aos agricultores familiares do Distrito Federal;
- Organização de material básico, de uso veterinário para atendimento a campo, dos técnicos das unidades locais;
- Estas caixas serão utilizadas na realização das exposições agropecuárias e agrícolas da Emater-DF no decorrer do ano de 2014, programadas no Plano Anual de Trabalho das Unidades Locais e da Unidade Central;
- Materiais a serem utilizados na realização dos cursos de capacitação e demais atividades programadas no Plano Anual de Trabalho do Centro de Capacitação da EMATER-DF no ano de 2014, que atenderão o público rural, assentados da reforma agrária, técnicos e estudantes do Instituto Federal Brasília.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO OBJETO:



3.1. Aquisição de material de consumo para atender às necessidades da unidade solicitante, observando as características mínimas do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	FILME PLÁSTICO AGRÍCOLA LEITOSO, Características Mínimas: aditivado contra radiação UV; de espessura uniforme de 150 micras, rolo com largura de 9m e comprimento de 60m, para proteção contra as intempéries do sol, vento e frio. Para uso em estufas agrícolas.	Bobina	10	R\$ 1.665,67	R\$ 16.656,70
02	FILME PLÁSTICO AGRÍCOLA TRANSPARENTE, Características Mínimas: aditivado contra radiação UV; de espessura uniforme de 150 micras, rolo com largura de 9m e comprimento de 60m, para proteção contra as intempéries do sol, vento e frio.	Bobina	04	R\$ 1.451,00	R\$ 5.804,00
03	BANDEJA, Material: isopor M-03, Dimensões: 211 x 141 x 20 (com variação de +/- 5%), Unidade De Fornecimento: fardo com 400 unidades.	Fardo	03	R\$ 25,00	R\$ 75,00
04	<i>BANDEJA, Material: isopor quadrada C-01, Dimensões: 150 x 150 x 20 (com variação de +/- 5%), Unidade De Fornecimento: fardo com 400 unidades.</i>	Fardo	03	R\$ 21,50	R\$ 64,50
05	BANDEJA, Material: isopor retangular CF 052, Dimensões: 160 x 110 x 35 mm (com variação de +/- 5%), Unidade De Fornecimento: fardo com 400 unidades.	Fardo	03	R\$ 39,50	R\$ 118,50
06	<i>EMBALAGEM, Material: polipropileno com celofane, Tamanho: 15 X 10 cm, Unidade De Fornecimento: pacote com 500 unidades.</i>	Pct.	03	R\$ 12,00	R\$ 36,00



07	GARRAFA, Material: vidro, Aplicação: para acondicionamento de licor, com tampa, Capacidade: 375 ml.	Un.	30	R\$ 5,01	R\$ 150,30
08	POTE DE VIDRO, Formato: cilíndrico, Capacidade: de 300ml a 400ml, Finalidade: envasamento de doces, picles etc., Características: com tampa metálica branca, Temperatura de utilização mínima: 100 graus Celsius.	Un.	200	R\$ 2,57	R\$ 514,00
09	POTE DE VIDRO, Formato: Redondo, Capacidade: 200ml, Finalidade: envasamento de doces, picles etc., Características: com Tampa Garra Metálica 58mm, Diâmetro: 60mm, Altura: 102mm, Temperatura de utilização mínima: 100 graus Celsius.	Un.	250	R\$ 2,19	R\$ 547,50
10	CAIXA ORGANIZADORA, Material: ***, Características Adicionais: Caixa plástica organizadora, tipo maleta, confeccionada em polipropileno resistente, lavável, com trava frontal, tampa articulada e alça para transporte. Dimensões aproximadas: comprimento 40cm x largura 20cm x altura 20cm. Uma bandeja interna, móvel e subdividida, e compartimento inferior, abaixo da bandeja, sem divisórias, Unidade De Fornecimento: unidade.	Un	30	R\$ 47,86	R\$ 1.435,80
11	CAIXA PARA EXPOR PRODUTOS AGRÍCOLAS, Características Mínimas: em papelão tipo caixa para goiaba, sem furos nas laterais tamanho 25cm largura x 40 cm de comprimento x 08 cm de altura (variação de +/- 5%) cor branca com a logomarca do GDF,SEAPA,EMATER-DF, nas duas frentes na cor monocromática verde escuro.	Un	5.000	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00



12	<i>CAIXA PLÁSTICA FECHADA, Aplicação: fechada com tampa para o acondicionamento e transporte de produtos industrializados e alimentícios, Tipo: empilhável e encaixável, Dimensões: (altura x largura x comprimento), 12 x 16 x 32 cm, (variação de + ou - 5%), Capacidade: 4,2 litros, (variação de + ou - 5%), Cor: branca.</i>	Un.	15	R\$ 19,32	R\$ 289,80
----	---	-----	----	-----------	------------

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

4.1. A estimativa do custo total para a aquisição do material de consumo atingirá o valor máximo de **R\$ 32.292,10 (Trinta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos)**.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1. **Local de entrega:** No Almoxarifado da EMATER-DF, localizado no Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF, Brasília-DF - CEP 70.770-915;

6.2. **Prazo para entrega:** Os materiais deverão ser entregues, as expensas da empresa vencedora por demanda e **de forma combinada com o executor do contrato, sendo a primeira entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após a emissão da nota de empenho;

6.3. O material que for entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.



7. DO PAGAMENTO:

- 7.1.O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto**, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.2.O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como regularidade junto à Receita Federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;
- 7.3.As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília s/a – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767/2011;
- 7.4. Empresas de outros estados que não tenham filial ou representação no Distrito Federal, poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme Decreto nº 32.767/2011.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas conforme exigidos neste Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;
- 8.3. Efetuar a substituição do objeto que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar estragados, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação;
- 8.4. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;



- 8.6.** A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto adquirido.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desta contratação;
- 9.2.** Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas da Contratação;
- 9.3.** Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;
- 9.4.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;
- 9.5.** Avaliar o cumprimento de todas as exigências contidas neste Contrato, assim como no Termo de Referência, informando e exigindo da CONTRATADA a pronta correção das desconformidades eventualmente encontradas;
- 9.6.** Fiscalizar e zelar pelo cumprimento do Contrato;
- 9.7.** Emitir advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 9.8.** Auditar a contratação para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de qualificação exigidas para contratação.

10. DAS SANÇÕES:

- 10.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.



11. DO FORO:

- 11.1.** Fica eleito o foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, 15 de julho de 2014.

CLEISON MEDAS DUVAL
Coordenador de Programa de Floricultura

MEIRE MARIA PINTO
Setor de Compras

HENRIQUE LOURENÇO PACHECO
Gerente de Material e Patrimônio